



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete do Deputado João de Deus

Em 07 / 03 / 06

opp

Plenário

PR 129/2006

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº**  
**(Do Sr. Deputado João de Deus)**

Ao Protocolo Legislativo para registro nº, em  
seguida, à MESA DIRETORA E CCT  
Em 07/03/06

*Francisco Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria do Deputado

**Cria o “Espaço do Povo”, na Câmara  
Legislativa do Distrito Federal.**

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PR Nº 129 / 2006
Fis. Nº 01 BIA

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:**

Art. 1º - Fica criado o espaço denominado: “Espaço do Povo”, na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 2º - O Espaço do Povo, tem por finalidade a integração da população com o Poder Legislativo, para tanto deverá oferecer:

I – acesso gratuito da população aos terminais de computadores, inclusive a internet.

II – o encaminhamento de sugestões, denúncias e reclamações aos Deputados.

III – a impressão de até 10 (dez) paginas de pesquisa.

Art. 3º - A Mesa diretora, em ato próprio regulamentará os termos desta resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



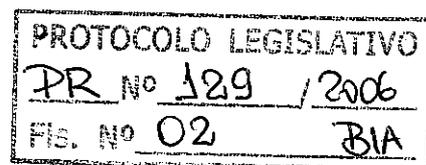
## **JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição tem como objetivo, criar o espaço denominado: **“Espaço do Povo”**, onde será oferecida aos internautas a prestação de serviços diminuindo a distância entre o cidadão e o Parlamento. Nesse espaço, será possível encontrar informações sobre os mais variados temas relacionados com a vida política, econômica e social do País e, particularmente do Distrito Federal.

A expressiva maioria da população de Brasília não tem acesso a computadores; com a implantação do **“Espaço do Povo”** as pessoas poderão navegar gratuitamente pelos mares de informação da Internet. Se o usuário tiver conhecimentos básicos de informática ele mesmo utilizará os microcomputadores, podendo imprimir o resultado das pesquisas (até um máximo de 10 cópias).

O **“Espaço do Povo”** é o uso da tecnologia a serviço da cidadania, possibilitando uma maior interação entre o povo e o parlamento. Experiência semelhante tem o Estado do Ceará, cuja iniciativa foi bastante válida, conseguindo integrar a sociedade ao Poder Legislativo.

Diante do exposto, conclamo aos nobres pares à aprovação deste importante projeto de Resolução.



Sala das Sessões, 07 de março de 2006.

  
**JOÃO DE DEUS**  
Deputado Distrital- PMDB